

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP.**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II - BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – COLABORADORES.....	4
III.II PRÓ-LABORE	6
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
V. I – LIQUIDEZ SECA.....	10
V. II – LIQUIDEZ GERAL	12
V. III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V. V – ENDIVIDAMENTO.....	17
VI – FATURAMENTO	19
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VII. I – ATIVO	21
VII.II PASSIVO	26
VII.III PASSIVO CONCURSAL.....	32
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	32
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
X- CONCLUSÃO	38

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz dia 09/09/2002, com sua unidade fabril no Município de Sorocaba, estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento e etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril, colocando em

risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 21/01/2020.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 3.264.670,00 no período de 2016 até setembro/2020, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Hoje a distribuidora exclusiva dos produtos TRIO, é a GLOBALBEV Bebidas e Alimentos Ltda, a qual de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da fábrica através de "Dip Financing", arrematando a marca "TRIO" em leilão efetuado em junho/2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em setembro/2020, a Recuperanda contava com o quadro funcional de 56 colaboradores, sendo que desses, 42 estavam ativos, 10 foram admitidos, 02 afastados por motivo de licença sem remuneração, 02 afastados por motivo de licença maternidade e 01 colaborador foi demitido.

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	42	42	42
Admitidos	0	0	10
Férias	0	0	0
Afastados	4	4	4
Demitidos	0	0	1
Total	46	46	56

No mês de setembro/2020, o custo total com os colaboradores foi de R\$ 241.872,00, sendo R\$ 212.592,00 correspondentes a salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 29.280,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS).

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Abaixo, encontra-se o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

Folha de Pagamento		jul/20		ago/20		set/20
Salários e Ordenados	-	45.658	-	31.130	-	97.816
Horas Extras	-	106	-	294	-	5.519
Ferías E Prov.º/Ferías	-	40.600	-	13.436	-	65.517
13º Salário E Prov.13º.Sa	-	19.672	-	4.967	-	38.107
Indenizações Trabalhistas	-	-	-	-	-	16
Prêmios / Comissões	-	-	-	-	-	768
Vale Transporte	-	14.326	-	12.771	-	3.318
Alimentação	-	623	-	840	-	1.052
Seguro de Vida	-	265	-	2.003	-	1.217
Cesta Básica	-	0	-	0	-	140
Adicional Noturno	-	97	-	7	-	101
Descanso Semanal Remunerado	-	39	-	58	-	1.124
Despesas com Pessoal	-	120.139	-	65.603	-	212.592
INSS	-	4.510	-	2.090	-	12.296
FGTS	-	6.255	-	2.920	-	16.984
Encargos Sociais	-	10.765	-	5.010	-	29.281
Total	-	130.904	-	70.614	-	241.872

Em setembro/2020, ocorreu uma majoração no valor de R\$ 171.258,00 nas despesas com pessoal, se comparado ao mês de agosto/2020, decorrente do aumento das rubricas, salários e ordenados, horas extras, férias e prov. sobre férias, 13º salário e provisão 13º salário, indenizações trabalhistas, prêmios/comissões, alimentação, cesta básica, adicional noturno e descanso semanal remunerado.

Em complemento, verifica-se que também houve majoração no montante de R\$ 24.270,00, nos encargos sociais, em razão do aumento do INSS e FGTS. Importante destacar que este aumento foi decorrente, principalmente, das admissões de 10 colaboradores no mês, além do encerramento da medida provisória 936/2020 que permitia a redução na jornada de trabalho e salários.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Frisa-se que a Recuperanda conta com um quadro 09 colaboradores prestadores de serviços – PJ, que no mês de setembro/2020, totalizou o montante de R\$ 47.232,35, não computados no quadro supra.

Importante destacar que conforme documentos disponibilizados, a Recuperanda tinha optado pela Medida Provisória 936/2020, instituída pelo governo como um Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, permitindo a redução de jornada de trabalho e de salário com compensação parcial do governo, com o objetivo de preservar o emprego em tempos de pandemia, que se encerrou no mês de agosto/2020. Assim, a partir de setembro/2020 a operação retornou com sua jornada/salários integral.

III.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Segue o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

Pró-Labore	jul/20	ago/20	set/20
André Faria Parodi	3.381	3.381	8.899
Pró-labore	4.000	4.000	11.747
INSS	- 440	- 440	- 671
IRRF	- 179	- 179	- 2.177
Retiradas	- -	3.381 -	8.000

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Jorge Alberto Gonçalves	3.381	3.381	8.899
Pró-labore	4.000	4.000	11.747
INSS	- 440	- 440	671
IRRF	- 179	- 179	2.177
Retiradas	- -	3.381 -	8.000
Total Líquido	6.762	6.762	17.799
Total de Retiradas	- -	6.762 -	16.000
Diferença Líquido x Retiradas	6.762 -	0,40	1.799

Nota-se que no mês analisado o pró-labore bruto, foi de R\$ 23.494,00, apresentando um aumento de R\$ 15.494,00 comparado ao mês anterior. Valor esse, dividido entre os 02 sócios, tendo em vista que no mês de setembro/2020 o valor líquido foi de R\$ 8.899,00 para cada sócio. Em paralelo e não menos importante, através do demonstrado no livro razão foi identificado a ocorrência de retiradas no dia 10/09/2020 no montante de 8.000,00 para cada sócio.

Vale ressaltar que esses valores estão sujeitos à incidência do "INSS quota patronal", em 20% sobre o total contabilizado.

Por último, conforme consulta realizada em 23/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES	2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	2.448.243,00	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

IV – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

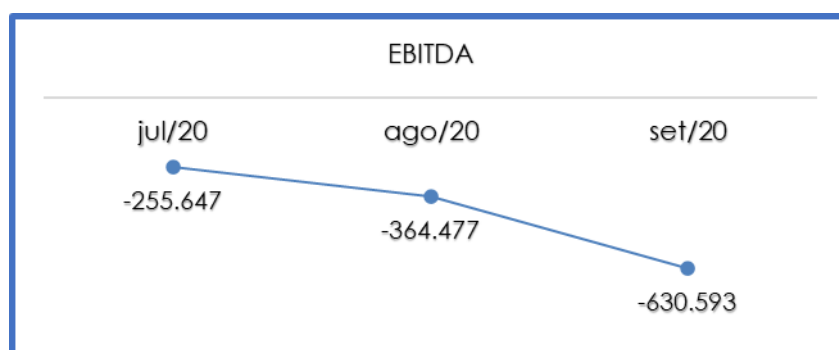
Ebitda	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	190.335	-	477.860
(-) Deduções da receita bruta	- 20.271	-	53.044
(=) Receita operacional líquida	170.065	-	424.816
(-) Custo dos produtos vendidos	- 127.550	- 113.168	- 343.355
(=) Lucro bruto	42.514	- 113.168	81.462
(-) Despesas com pessoal	- 206.904	- 78.614	- 265.368
(-) Despesas gerais	- 276.092	- 343.147	- 766.848
(+) Transferências	127.550	113.168	262.876
(+) Depreciação e amortização	57.284	57.284	57.284
Ebitda	- 255.647	- 364.477	- 630.593
(=) Ebitda % Receita Operac. Bruta	-134,31%	-	-131,96%

Em setembro/2020, a Recuperanda obteve **EBITDA negativo** em R\$ 630.593,00, que apesar da retomada do faturamento,

apresentou majoração do saldo negativo no montante de R\$ 266.117,00 em comparação a agosto/2020.

O saldo negativo do **Ebitda** no mês corrente está atrelado ao aumento significativo das contas: “custo dos produtos vendidos”, “despesas com pessoal” e despesas gerais”. Por outro lado, há uma conta nomeada como “transferências”, a qual diminui as despesas, considerando seu resultado positivo, apresentando nesta conta um aumento de R\$ 149.708,00. Sobre esse ponto foi esclarecido pela Recuperanda que: “A conta de transferência, trata-se de lançamentos os quais reclassificam das despesas para apuração de custo os valores relativos à mão de obra e demais custos aplicados na produção”.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da melhora do **Ebitda**.



De acordo com o gráfico acima, nota-se evolução negativa a cada mês analisado, sendo que em julho/2020 e setembro/2020 há saldo negativo devido aos custos e despesas serem superiores ao faturamento, já em agosto/2020 há saldo negativo, devido à ausência do faturamento.

Com isso, a Recuperanda demonstra que não possui rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os

custos e despesas, devendo adotar estratégias no intuito de angariar seu faturamento, para que nos próximos meses consiga reverter o resultado insatisfatório.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

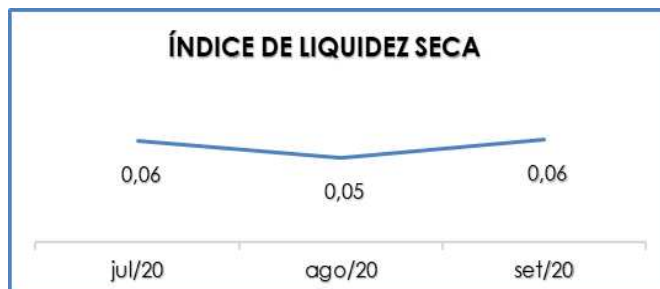
V. I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus

“estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

Abaixo, segue o gráfico da liquidez seca no trimestre:



De acordo com gráfico retratado acima, observa-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis, a curto prazo, para saldar suas obrigações, sendo que para cada R\$ 1,00 de dívida registrado no passivo circulante havia R\$ 0,06 de disponibilidades para liquidação.

Verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de setembro/2020 apresentou um aumento de R\$ 0,01, se compararmos com o mês anterior, fato justificado pela regressão do passivo circulante em 19% em relação ao mês anterior.

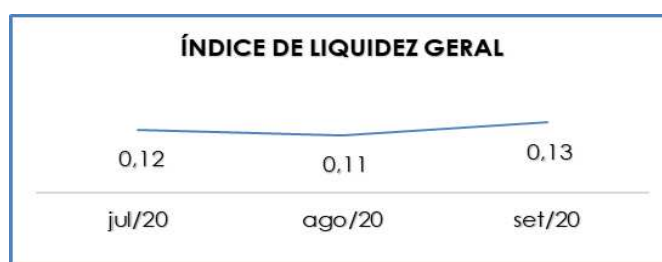
Importante destacar que as dívidas sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial estão classificadas em grupo de contas específico no “Passivo não Circulante”.

V. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da

“disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



Conforme gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que os resultados apresentados em setembro/2020 foram inferiores a 1, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida havia **R\$ 0,13** de disponibilidade para quitação.

O demonstrativo indica que o índice de liquidez geral apresentou aumento de R\$ 0,02 se compararmos ao mês anterior, em razão da regressão de 19% do passivo ser superior a retração de 1% do ativo total.

Importante ressaltar, que parte do saldo das contas que constam registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante” estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V. III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de

gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	88.832	88.848	88.859
Duplicatas a receber	9.671.247	9.671.247	9.671.247
Royalties a receber	49.130	49.130	67.404
(-) Provisão P/Devedores Duvidosos	- 10.454	- 10.454	- 10.454
Impostos a recuperar	176.346	176.346	176.346
Adiantamentos a Fornecedores	9.566.935	5.566.572	5.617.977
Outras contas a receber	112.231	105.634	125.961
Mercadorias de Terceiros	1.860.428	2.204.865	1.749.446
Ativo Circulante	21.514.696	17.852.188	17.486.785
Fornecedores nacionais	- 6.640.057	- 2.979.605	- 1.169.058
Empréstimos	- 109.557.477	- 109.170.051	- 56.152.423
Transferência RJ	-	-	7.700.000
Obrigações tributárias	- 129.195.065	- 129.198.069	- 129.262.827
Obrigações trabalhistas	- 10.413.750	- 10.386.979	- 10.433.598
Encargos sociais	- 38.894.214	- 38.893.479	- 38.903.221
Provisões trabalhistas	- 598.116	- 619.099	- 727.857
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Adiantamentos de Clientes	- 12.755.549	- 12.765.574	- 12.776.285
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.623	- 34.892	- 35.198
Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.112	- 5.553.112
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de clientes Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria LTDA.	- 61.100	- 50.300	- 46.700
Info House Processamento de Dados	- 138.600	- 127.800	- 124.200
Adiantamento de clientes - GLOBALBEV	- 9.034.216	- 9.377.192	- 9.486.627
Mercadorias de Terceiros	- 1.860.428	- 2.204.865	- 1.749.446
Passivo Circulante	- 338.261.091	- 334.885.607	- 272.245.143
Total	- 316.746.395	- 317.033.420	- 254.758.358

Verifica-se que o CGL apurou **resultado negativo em todo o trimestre analisado**, ou seja, o "ativo circulante" R\$ 17.486.785,00 é inferior ao "passivo circulante" de R\$ 272.245.143,00, totalizando o valor negativo de R\$ 254.758.358,00. Destaca-se que o índice apresentou uma regressão de R\$ 62.275.062,00, se comparado ao mês de agosto/2020, a

São Paulo

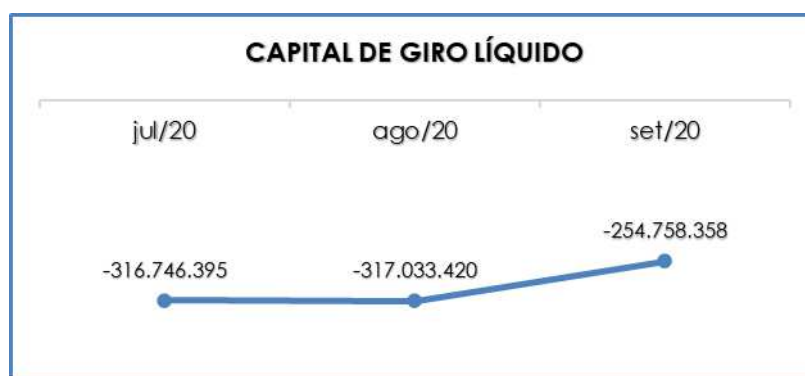
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

significativa redução ocorreu devida a reclassificação das contas para adequação à Recomendação do Conselho Nacional de justiça, na qual o valor de R\$ 62.900.000,00 foi reclassificado para o passivo não circulante. Diante do exposto, o passivo circulante apresentou regressão de 19%, regressão superior à do ativo circulante que foi de 2%.

Abaixo, verifica-se graficamente a evolução negativa do saldo de capital de giro líquido:



Verifica-se que a diminuição do passivo circulante está atrelada principalmente às variações nas contas de “Fornecedores Nacionais”, no valor de R\$ 1.810.546,00, “empréstimos” em R\$ 53.017.628,00 e “Mercadoria de Terceiros” em R\$ 455.419,00 considerando que a devedora opera com mercadorias fornecidas pela Globalbev.

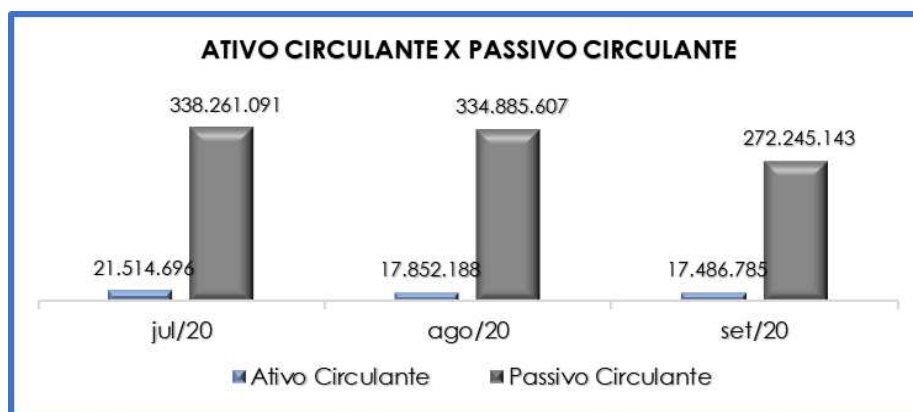
No ativo circulante também houve diminuição, na monta de R\$ 365.403,00, decorrente da regressão da rubrica “mercadoria de terceiros”, a diminuição só não foi maior devido ao aumento de R\$ 51.404,00 em “adiantamento a fornecedores” e aumento de R\$ 20.327,00 em “outras contas a receber”.

Conforme quadro abaixo, é possível concluir que a Recuperanda não possui capacidade de pagamento de suas obrigações

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

com exigibilidade a curto prazo. Dessa forma, cabe informar que em setembro/2020 a Recuperanda recebeu R\$ 587.000,00 a título de adiantamentos da Globalbev para fomentar a operação.



Mediante os resultados apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, o que evidencia os resultados ineficazes em relação ao CGL, ou seja, a Recuperanda apresenta deficiência em seu capital de giro, logo, precisará recorrer ao capital de terceiros, como está ocorrendo.

V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques” subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

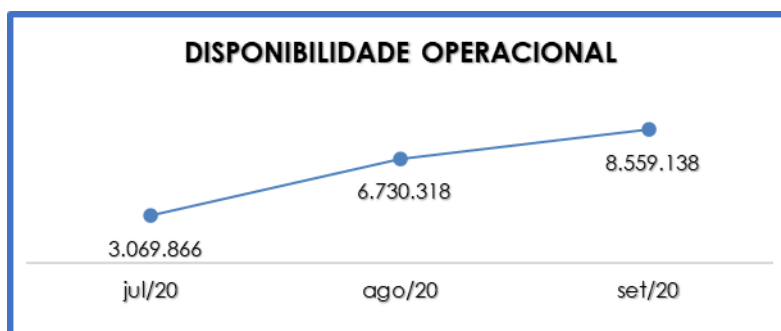
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Disponibilidade Operacional	jul/20	ago/20	set/20
Contas a receber	9.660.793	9.660.793	9.660.793
Estoques	-	-	-
Royalties a receber	49.130	49.130	67.404
Fornecedores	- 6.640.057	- 2.979.605	- 1.169.058
Total	3.069.866	6.730.318	8.559.138

Observa-se que a Recuperanda tem apresentado saldo positivo de disponibilidade operacional no trimestre analisado, ademais, verifica-se que em setembro/2020 houve majoração de R\$ 1.828.820,00, totalizando R\$ 8.559.138,00, em razão da retração de 61% de "fornecedores", justificada pela transferência para o grupo de "Recuperação Judicial", o qual apresentou um saldo negativo de R\$ 1.169.058,00.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre:



Sobre o valor demonstrado a título de recebimento de clientes e royalties, representando 55% do ativo circulante da devedora no mês de setembro/2020, é sabido que a média de saldo apresentada nesse grupo de contas vem desde janeiro/2020, logo, ao serem questionados sobre esses valores em aberto, a Recuperanda informou que a conta de clientes a receber trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento.

V. V – ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês em análise, a dívida regrediu conforme demonstrado no quadro abaixo:

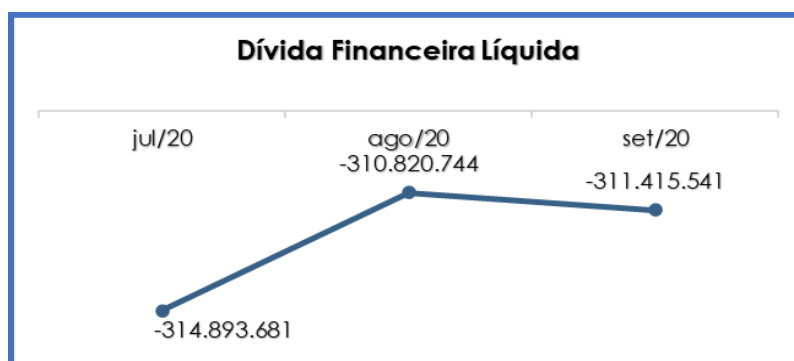
Dívida Financeira Líquida	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores nacionais	- 6.640.057	- 2.979.605	- 1.169.058
Empréstimos a pagar	- 109.557.477	- 109.170.051	- 56.152.423
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.623	- 34.892	- 35.198
Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.112	- 5.553.112
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Companhia Brasileira de Auditoria Ltda.	- 61.100	- 50.300	- 46.700
Info House Processamento de Dados	- 138.600	- 127.800	- 124.200
Caixa e Equivalentes	88.832	88.848	88.859
Dívida Ativa	- 124.302.245	- 120.232.827	- 65.397.746
Obrigações tributárias	- 129.195.065	- 129.198.069	- 129.262.827
Transferência RJ	-	-	7.700.000
Obrigações trabalhistas	- 10.413.750	- 10.386.979	- 10.433.598
Encargos sociais	- 38.894.214	- 38.893.479	- 38.903.221
Provisões trabalhistas	- 598.116	- 619.099	- 727.857
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos - CP	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Parcelamentos - LP	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Recuperação Judicial	-	-	62.900.000
Dívida Fiscal Trabalhista	- 190.591.436	- 190.587.916	- 246.017.795
Total	- 314.893.681	- 310.820.744	- 311.415.541

A dívida financeira líquida sumarizou R\$ 311.415.541,00, apresentando um aumento de R\$ 594.797,00 no endividamento, se comparado ao mês de agosto/2020.

O aumento no endividamento, é justificado pela majoração nas rubricas “Obrigações tributárias”, “Obrigações trabalhistas”,

“Encargos sociais” e “Provisões trabalhistas”, em razão do adimplemento parcial ser inferior às novas apropriações. Além disso, importante destacar a reclassificação nas contas: “transferência RJ” e “Recuperação Judicial”. Sobre as diminuições expressivas da conta “fornecedores nacionais” ocorrida em agosto/2020, foi esclarecido pela Recuperada, ser devido a parametrização de sistema integrado, na qual algumas baixas de pagamentos foram direcionadas para a conta de “adiantamento de fornecedores”. Desta forma, foi realizado a reclassificação para a conta de “fornecedores nacionais”, com base nas notas fiscais emitidas por terceiros.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Dessa forma, resta evidente que a Recuperanda efetuou pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços, aluguel, salários, impostos, encargos trabalhistas, bem como pagamento de alguns tributos.

Pelo exposto, o índice de “**disponibilidade operacional**” encerrou com saldo positivo, enquanto a “liquidez seca”, “liquidez geral”, “capital de giro” e o “endividamento a curto prazo” findaram com saldo negativo. No entanto, há de ser observado as ressalvas dos saldos nas contas do Ativo.

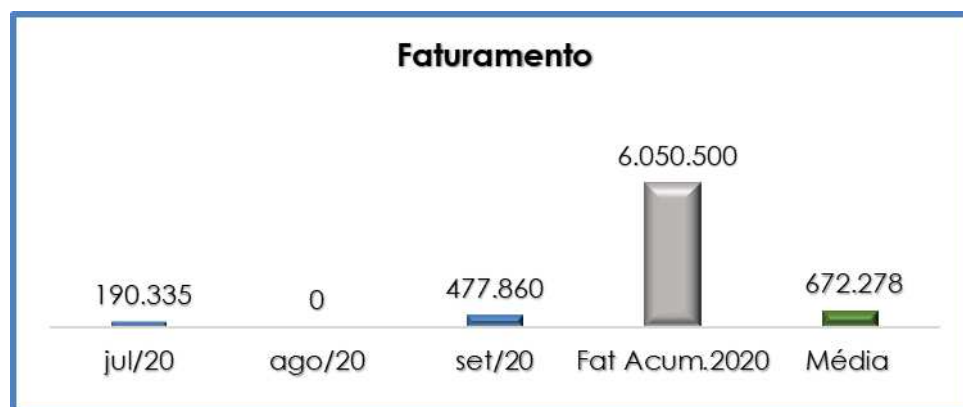
Embora tenha realizado pagamentos de colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e alguns impostos em atraso, resta evidente a necessidade de a Recuperanda em gerar disponibilidade financeira, de modo a diminuir o seu endividamento ao longo dos meses e reverter o seu quadro econômico insatisfatório.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte das entradas de dinheiro.

O faturamento bruto apurado no mês de setembro/2020, totalizou R\$ 477.860,00. O demonstrativo aponta, ainda, o montante apurado no exercício corrente que sumariza R\$ 6.050.500,00.

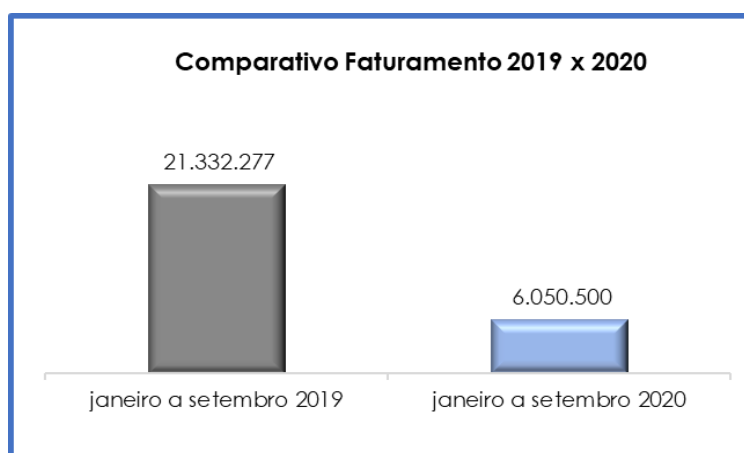


Analisando o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda retomou seu faturamento no mês analisado, porém deve adotar

estratégias para mantêm o aumento nos próximos meses para conservar a operação mensal.

Sobre a ausência de faturamento no mês de agosto/2020, a Recuperanda informou ser devido a paralisação de suas operações causadas pela pandemia do Coronavírus.

Ademais, se compararmos o valor acumulado de janeiro/2020 a setembro/2020, com o mesmo período do exercício anterior, verifica-se uma regressão de 72%.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda não está conseguindo manter uma constante em seu faturamento bruto. Logo, é necessário que seja realizado um trabalho para aumentar o faturamento, visando a reversão do seu quadro econômico, porém diante do cenário atual, qual seja o da crise epidemiológica, é compreensível as dificuldades encontradas para se reerguer.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII. I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço Patrimonial - Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Disponibilidades	88.832	88.848	88.859
Caixa e equivalentes	88.832	88.848	88.859
Realizável a Curto Prazo	21.425.864	17.763.340	17.397.926
Duplicatas a receber	9.671.247	9.671.247	9.671.247
Royalties a receber	49.130	49.130	67.404
(-) Provisão para devedores duvidosos	- 10.454	- 10.454	- 10.454
Impostos a recuperar	176.346	176.346	176.346
Adiantamentos a fornecedores	9.566.935	5.566.572	5.617.977
Outras contas a receber	112.231	105.634	125.961
Mercadorias de Terceiros	1.860.428	2.204.865	1.749.446
Ativo Circulante	21.514.696	17.852.188	17.486.785
Realizável a Longo Prazo	3.515.156	3.515.241	3.515.279
Contrato de mútuo	2.179.047	2.179.047	2.179.047
Depósito judicial	651.241	651.326	651.364
Gestão bancária	684.867	684.867	684.867
Investimentos	1.005.009	1.005.009	1.005.009
Empresas a controladas e coligadas	1.005.009	1.005.009	1.005.009
Imobilizado	13.015.231	12.957.947	12.912.099
Bens em operação	44.892.967	44.892.967	44.902.905
(-) Depreciação acumulada	- 31.877.736	- 31.935.020	- 31.990.806
Ativo Não Circulante	17.535.397	17.478.197	17.432.387
Total	39.050.093	35.330.385	34.919.172

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Deste modo, no mês de setembro/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 88.859,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 26.222,00 disponíveis em banco conta movimento e R\$ 46.788,00 disponíveis em bancos conta vinculada, nota-se que no trimestre analisado as variações foram irrelevantes, apresentando um aumento de apenas R\$ 12,00. Contudo, há de ser observado que a conta corrente sofreu movimentação na ordem de R\$ 690.265,00 (saídas), tendo em

vista os pagamentos realizados e entradas na ordem de R\$ 690.276,00, lembrando que o valor de R\$ 587.000,00 ingressados na conta bancária da Devedora, se referem aos adiantamentos realizados pela Globalbev.

Importante destacar que de acordo com informações da Recuperanda, a conta "bancos conta vinculada", trata-se de contas correntes abertas em bancos onde foram obtidos empréstimos em períodos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial.

Duplicatas a receber: em setembro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 9.728.197,00. Abaixo segue quadro com a composição desse valor:

Duplicatas a Receber	jul/20	ago/20	set/20
Clientes nacionais	9.671.247	9.671.247	9.671.247
Trans. Dev. Clientes	- 10.454	- 10.454	10.454
Royalties a receber	49.130	49.130	67.404
TOTAL	9.709.923	9.709.923	9.728.197

Verifica-se evolução na monta de R\$ 18.274,00 se comparado com o mês anterior, devido ao aumento da conta "Royalties". Sobre o recebimento dos royalties, a Recuperanda esclareceu que a cobrança deve ser realizada através de nota fiscal de serviços, porém estão aguardando liberação da inscrição Municipal em Valinhos, a qual deve ocorrer dentro de 120 dias. Ademais, verifica-se que as contas "Clientes nacionais" e "Trans. Dev. Clientes" não registraram nenhuma alteração no período.

Além disso, insta consignar, que o saldo de clientes a receber representou 55% do ativo circulante, de modo que ao ser solicitado a composição desses clientes para análise, a Recuperanda informou se tratar

de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial.

Impostos a recuperar: são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas no mês de setembro/2020 totalizou R\$ 176.346,00 não apresentando nenhuma variação.

Sobre este ponto, esta Auxiliar solicitou esclarecimentos à Recuperanda, sendo que sua justificativa foi: *“Essas contas de impostos a recuperar, trata-se de saldos antigos, os quais vieram nos balanços realizados pela contabilidade anterior sem composição, os quais não temos certeza de sua consistência. As movimentações econômico-financeiras ocorridas após a juntada do balanço para instruir o processo de recuperação judicial refletem a realidade e estão conciliados. Os saldos anteriores ao pedido foram mantidos e estão sendo conciliados. Está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização”*.

Segue abaixo a composição dos impostos a recuperar no trimestre analisado:

Impostos a Recuperar	jul/20	ago/20	set/20
ICMS a Recuperar SP	13.576	13.576	13.576
IPi a Recuperar	83	83	83
ICMS Substituição Tribut. a Restituir SP	3.052	3.052	3.052
ICMS Substituição Tribut. a Restituir MG	66.625	66.625	66.625
ICMS Substituição Tribut. a Restituir RS	34.718	34.718	34.718
ICMS Substituição Tribut. a Receber SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A Recuperar RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A Compensar Estimativa Mensal	31.441	31.441	31.441
CSLL A Compensar Estimativa Mensal	18.940	18.940	18.940
ICMS Substituição Tribut. a Restituir RJ	619	619	619
ICMS Substituição Tribut. a Restituir PR	195	195	195
ICMS Substituição Tribut. a Restituir AL	977	977	977
Total	176.346	176.346	176.346

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Adiantamentos a fornecedores: em setembro/2020 registrou-se o saldo equivalente a R\$ 5.617.977,00, registrando uma majoração de R\$ 51.404,00 em relação ao mês anterior, decorrente de novos adiantamentos efetuados aos fornecedores.

Outras contas a receber: nesta rubrica estão registrados os valores de "INDENIZACOES A RECEBER KIDS CARE", que em setembro/2020 sumarizaram R\$ 125.961,00, verifica-se que a conta sofreu um aumento de R\$ 20.327,00, decorrente do seguinte histórico "ADIANTAMENTO DOCTO.10092020 e 17092020 KIDS CARE".

Mercadorias de Terceiros (Ativo Circulante): essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda como transitória para o registro das remessas de industrialização. Cabe informar que existe uma conta no Passivo Circulante com a mesma finalidade. Observa-se que no mês de setembro/2020 o saldo foi de R\$ 1.749.446,00, apresentando uma retração de 21% em relação ao mês de agosto/2020. Conforme esclarecimentos da Recuperanda, o saldo do estoque de mercadoria de terceiros expressados nas demonstrações contábeis não estava condizente com a posição inventariada mensalmente, desta forma, a contabilidade em conjunto com a administração decidiu.

Depósitos judiciais: em setembro/2020, os depósitos judiciais sumarizaram R\$ 651.364,00, o qual corresponde ao que foi desembolsado pela Recuperanda para custear a apresentação de recursos judiciais em face de decisões desfavoráveis. Oportunamente, tal quantia poderá ser revertida à Recuperanda ou abatida de eventual decisão contrária. Nota-se que há um aumento de R\$ 38,00, conforme histórico "Desbloqueio judicial".

Imobilizado: nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou em

setembro/2020 o montante de R\$ 12.912.099,00 (líquido da depreciação acumulada de R\$ 31.990.809,00).

VII.II PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balanco Patrimonial - Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores nacionais	- 6.640.057	- 2.979.605	- 1.169.058
Empréstimos e financiamentos	- 109.557.477	- 109.170.051	- 56.152.423
Obrigações tributárias	- 134.834.102	- 129.198.069	- 129.262.827
Obrigações trabalhistas	- 2.344.314	- 2.341.558	- 2.382.007
Encargos sociais	- 41.324.612	- 46.938.899	- 46.954.812
Provisões trabalhistas	- 598.116	- 619.099	- 727.857
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Adiantamento de clientes	- 12.755.549	- 12.765.574	- 12.776.285
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.623	- 34.892	- 35.198
Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.112	- 5.553.112
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de clientes Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria Ltda.	- 61.100	- 50.300	- 46.700
Info House Processamento de Dados	- 138.600	- 127.800	- 124.200
Adiantamento de Clientes GLOBALBEV	- 9.034.216	- 9.377.192	- 9.486.627
Mercadorias de Terceiros	- 1.860.428	- 2.204.865	- 1.749.446
Transferência RJ	-	-	7.700.000
Passivo Circulante	- 338.261.091	- 334.885.607	- 272.245.143
Parcelamentos - LP	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Exigível a Longo Prazo	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Recuperação Judicial	-	-	62.900.000
Capital social	- 2.448.243	- 2.448.243	- 2.448.243
(-) Capital a integralizar	23.400	23.400	23.400
Reservas de lucros	- 16.777.213	- 16.777.213	- 16.777.213
Prejuízos acumulados	317.516.780	317.437.439	317.437.439
Patrimônio Líquido	298.314.724	298.235.383	298.235.383
Passivo Não Circulante	297.570.204	297.490.863	297.490.863
TOTAL	- 40.690.887	- 37.394.745	- 37.654.280

Fornecedores nacionais: o saldo apresentado foi de R\$ 1.169.058,00, ou seja, houve uma regressão de 61% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as apropriações (R\$ 710.494,00) foram inferiores às baixas (R\$ 2.521.040,00) registrados no mês de setembro/2020, sendo que boa parte do

valor se refere às reclassificações realizadas para baixar o alto valor em adiantamento a fornecedores, além dos pagamentos registrados. Além disso no mês analisado foi realizada a reclassificação do passivo, com a inclusão da conta "transferência RJ", no valor de R\$ 2.000.000,00.

O saldo desse grupo está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Abaixo segue composição no trimestre analisado:

Fornecedores Nacionais	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores Nacionais	- 5.475.143	- 1.859.278	- 2.248.732
Trans. dev. Fornecedor	2.833	2.833	2.833
Acordos Fornecedores	- 1.167.747	- 1.123.160	- 1.123.160
Transferência RJ	-	-	2.200.000
Total	- 6.640.057	- 2.979.605	- 1.169.058

Sobre este assunto, esta Auxiliar questionará a Recuperanda, solicitando os documentos fiscais que serviram como base para a baixa do valor de R\$ 2.000.000,00.

Empréstimos e financiamentos: em setembro/2020, foi apurado o montante de R\$ 56.152.423,00, em dívidas perante as instituições financeiras e de créditos, conforme a tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos Bancários	- 21.010.684	- 20.498.777	- 20.498.777
Banco Rural	- 1.327.080	- 1.327.080	- 1.327.080
Banco Santander	- 331.073	- 331.073	- 331.073
Banco Sofisa - Um	- 1	- 1	- 1
Empréstimo Sofisa	- 2.800.000	- 2.800.000	- 2.800.000
Banco Itau Ag.0076 C/C42925-7	- 670.457	- 670.457	- 670.457
Banco Daycoval 717613	- 123	- 123	- 123
Red Factor	- 967.596	- 967.596	- 967.596
Banco Credibel Cp	- 9.283.000	- 9.283.000	- 9.283.000
Banco Srm-Daycoval-Exodus	- 44.000	- 44.000	- 44.000
Athena Banco Fomento Mercantil	- 1.133.782	- 621.876	- 621.876
Banco Bva	- 1.316.662	- 1.316.662	- 1.316.662
Acel	- 15.962	- 15.962	- 15.962
Credit Brasil	- 774.148	- 774.148	- 774.148
Sul Invest	- 1.057.742	- 1.057.742	- 1.057.742

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Continental Securitizadora	-	174.017	-	174.017	-	174.017
Invista Fidc	-	717.393	-	717.393	-	717.393
N A Fomento Mercantil Ltda	-	397.649	-	397.649	-	397.649
JIX	-	-	-	-	-	-
Banco Empréstimo Caucionado	-	642.464	-	642.464	-	642.464
Bs Factoring Comissária	-	642.464	-	642.464	-	642.464
Banco Conta Garantia	-	518	-	518	-	518
Banco Daycoval 907322	-	518	-	518	-	518
Operação com Duplicatas	-	1.742.107	-	1.951.503	-	1.951.503
Bs Factoring Comissária	-	81.600	-	81.600	-	81.600
Credit Brasil Comissária	-	21.823	-	21.823	-	21.823
Invista Fidc Comissária	-	8.513	-	8.513	-	8.513
Athena Bco Comissária	-	365.058	-	-	-	-
Banicred Fomento Mercantil	-	394.592	-	394.592	-	394.592
BRR Crédito Digital	-	109.158	-	109.158	-	109.158
ELF Consultoria Empresarial S/A	-	190.490	-	155.233	-	155.233
Delmonte Fidc Empresarial	-	935.672	-	815.267	-	815.267
N A Fomento Mercantil Ltda	-	365.318	-	365.318	-	365.318
Empréstimos e Confissões de Dívidas	-	84.259.633	-	84.174.717	-	84.157.088
Multimarcas Com. e Distribuidora	-	83.402.760	-	83.402.760	-	83.402.760
Mútuo EFL	-	856.873	-	771.957	-	754.328
Adiantamentos	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
Adiantamento Athena Banco	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
TRANSFERENCIA RJ	-	-	-	-	-	53.000.000
(-) QUIROGRAFARIO - RJ	-	-	-	-	-	53.000.000
TOTAL	-	109.557.477	-	109.170.051	-	56.152.423

Em setembro/2020, verifica-se uma regressão de R\$ 53.017.628,00, em comparação com o mês anterior, decorrente principalmente da reclassificação de valores no passivo, com a inclusão da conta “quirografário RJ”, no valor de R\$ 53.000.000,00. Além disso, o valor de R\$ 17.628,00, foi baixado na conta “Mútuo EFL”, decorrente do seguinte histórico “021921BX TIT/000107995- /EFL CONSULTORIA”.

Sobre questionamento referente a baixa por reclassificação ocorrida em agosto/2020, foi esclarecido pela Recuperanda:

“Devido a parametrização de nosso sistema integrado, algumas baixas de pagamentos foram direcionadas para a conta de adiantamento de fornecedores. Desta forma, foi realizado a reclassificação desses pagamentos para as contas corretas.”

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Mesmo diante da explicação da Recuperanda, esta Auxiliar analisará os documentos que deram suporte às reclassificações.

Obrigações tributárias: foi apurado o valor de R\$ 129.262.827,00 referente as obrigações tributárias no mês de setembro/2020 (incluindo o IRRF S/ FOLHA). Observa-se um aumento de R\$ 64.758,00 em comparação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda não está conseguindo adimplir com as obrigações tributárias. Esse aumento só não foi maior devido as exclusões do ICMS, PIS e COFINS de diversas notas e pagamentos parciais dos impostos, como INSS s/ serviços, IRRF e PCC.

Obrigações trabalhistas: a Recuperanda cumpriu, com as obrigações referentes aos "salários" do mês de agosto/2020. Em setembro/2020 o saldo foi de R\$ 55.728,00 referente à apuração mensal das obrigações trabalhistas, cujo vencimento está previsto para o próximo mês. Contudo, os valores nas contas de rescisões e pensão alimentícia na monta de R\$ 2.306.294,00, se referem aos valores em aberto de meses anteriores.

Encargos sociais: em setembro/2020 foi apurado o valor de R\$ 46.954.812,00, o que representa um aumento de R\$ 15.913,00 em comparação com o mês de agosto/2020.

Sobre a baixa na conta contribuição sindical, foi esclarecido pela Recuperanda, que a reclassificação ocorreu devido a parametrização de sistema, na qual algumas baixas de pagamentos foram direcionadas para a conta de adiantamento de fornecedores. Desta forma, foi realizado a reclassificação desses pagamentos para as contas corretas.

Ademais, ocorreu o registro da baixa de R\$ 9.584,00 em FGTS referente ao mês 08/2020 e meses anteriores e R\$ 3.281,00 na conta de INSS.

Provisões trabalhistas: em setembro/2020 ocorreu majoração de 18% em comparação com agosto/2020, totalizando o valor de R\$ 727.857,00, tendo em vista o reconhecimento mensal dessas obrigações.

Outras contas a pagar: o saldo nesse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 30.800.942,00, que comparado ao mês anterior apresentou aumento de R\$ 113.251,00, vide quadro abaixo:

Outras Contas	jul/20	ago/20	set/20
Adiantamento de Clientes	- 12.755.549	- 12.765.574	- 12.776.285
Acordos Comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a Pagar	- 34.623	- 34.892	- 35.198
Aluguéis a Pagar	- 5.553.306	- 5.553.112	- 5.553.112
Provisões de Despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de Clientes - Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria LTDA.	- 61.100	- 50.300	- 46.700
Info House Processamento de Dados	- 138.600	- 127.800	- 124.200
Adiantamento de clientes GLOBALBEV	- 9.034.216	- 9.377.192	- 9.486.627
TOTAL	- 30.356.214	- 30.687.690	- 30.800.942

Essa majoração se deu, em decorrência principalmente do aumento de R\$ 109.435,00, em "Adiantamentos GLOBALBEV", tais valores são referentes a contratos firmados no início do ano de 2019, entre a Recuperanda e a GLOBALBEV. Nesta conta também são contabilizadas as perdas de insumo excessiva na produção, de acordo com e-mail encaminhado pela contabilidade da Recuperanda em 16/09/2020.

Também sofreram majoração as contas de "Adiantamento de clientes", no valor de R\$ 10.711,00, e na conta "seguros a pagar", no valor de R\$ 305,00.

Nota-se que há diminuições decorrentes da baixa de R\$ 3.600,00 em "Companhia Brasileira de Auditoria LTDA" e R\$ 3.600,00 em "Info House Processamento de Dados", ou seja, ocorreram registros de

pagamentos para as empresas destacadas acima, que de acordo com a Recuperanda são relacionados a amortização de empréstimos.

Importante destacar que o pagamento do aluguel atual está sendo contabilizado na conta 4.2.3.01.019 – Aluguéis PJ.

Mercadorias de Terceiros (Passivo Circulante): essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda como transitória para o registro das remessas de industrialização. Nota-se que existe uma conta no Ativo Circulante com a mesma finalidade (utilizada como contrapartida). Observa-se que no mês analisado o saldo foi de R\$ 1.749.446,00, representando uma regressão de 21% na conta analisada.

Também é importante destacar o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão:

“Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP 2901; 6903 e 6925.”

VII.III PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	661	R\$ 6.008.015,38	8,49%
II	1	R\$ 2.800.536,48	3,96%
III	131	R\$ 59.700.686,87	84,40%
IV	53	R\$ 2.223.753,91	3,14%
TOTAL	844	R\$ 70.732.992,64	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça^[1], esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), na qual no mês de setembro/2020, foi feita a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão das contas: "Transferência RJ" e "Recuperação Judicial" no exigível a longo prazo.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

Dívida Tributária	jul/20	ago/20	set/20
Encargos Sociais	- 41.242.754	- 41.242.019	- 41.251.761
INSS a recolher	- 35.339.682	- 35.337.539	- 35.347.849
FGTS a Recolher	- 3.554.532	- 3.555.940	- 3.555.372
Contribuição Previdenciária a pagar	- 2.348.540	- 2.348.540	- 2.348.540
Impostos a Recolher - CP	- 134.834.102	- 134.837.786	- 134.908.681
IRRF S/ Folha	- 5.639.037	- 5.639.718	- 5.645.854
IRPJ a recolher	- 67.089	- 67.089	- 75.104
CSLL a recolher	- 42.708	- 42.708	- 49.921
PIS a Recolher	- 7.719.125	- 7.719.125	- 7.722.230
COFINS a Recolher	- 32.749.107	- 32.749.107	- 32.763.434
ICMS a Recolher	- 37.388.062	- 37.388.062	- 37.417.911
INSS s/ Prest. Serviços	- 2.510.853	- 2.510.414	- 2.511.115
IRRF s/ Prest. Serviços	- 637.631	- 638.408	- 638.751
ISS s/ Prest. Serviços	- 537.746	- 537.746	- 537.788
CSLL / PIS/ COFINS 381/2003	- 1.329.376	- 1.332.042	- 1.333.205

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

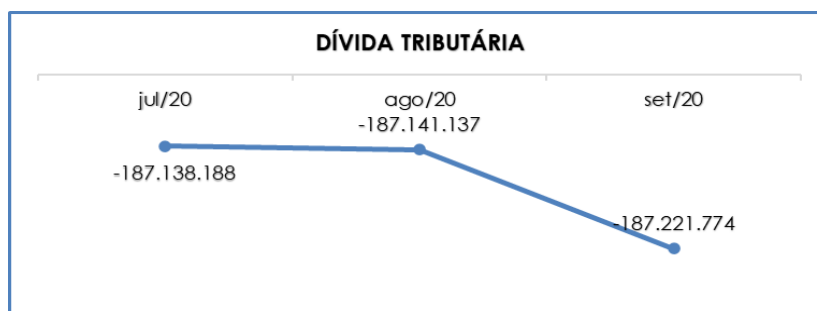
Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

ICMS Subst. Tributária a Recolher - SP	-	21.488.816	-	21.488.816	-	21.488.816
ICMS Extemporâneo	-	13.012.783	-	13.012.783	-	13.012.783
ICMS a Recolher PE	-	932.250	-	932.250	-	932.250
ICMS a Recolher RJ	-	6.277.541	-	6.277.541	-	6.277.541
ICMS Subst. Tributária a Recolher Sc		16		16		16
ICMS Subst. Tributária a Recolher - RJ	-	4.277.971	-	4.277.971	-	4.277.971
ICMS Subst. Tributária a Recolher - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS Subst. Tributária a Recolher - DF		7.240		7.240		7.240
ICMS Complementar Destino a Recolher	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS a Recolher - ES		35		35		35
ICMS a Recolher - MT		184		184		184
ICMS S/ Mat. 3 Em Nosso Poder	-	23.749	-	23.749	-	23.749
Parcelamento CP	-	10.316.812	-	10.316.812	-	10.316.812
Parcelamento REFIS	-	10.169.965	-	10.169.965	-	10.169.965
FGTS Parcelado CP	-	28.708	-	28.708	-	28.708
INSS Empregado Parcelamento	-	118.140	-	118.140	-	118.140
Impostos a Recolher - LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
FGTS Parcelado LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
Total	-	187.138.188	-	187.141.137	-	187.221.774

Em setembro/2020, o valor registrado em dívidas tributárias sumarizou R\$ 187.221.774,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 186.477.254,00, com exigibilidade a curto prazo (representando 99,6% da dívida tributária total) e R\$ 744.520,00, com exigibilidade a longo prazo.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Encargos sociais: em setembro/2020, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 41.251.761,00 (sem acréscimo dos encargos legais), sendo R\$ 35.347.849,00

referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.555.372,00 referentes ao "FGTS a recolher e R\$ 2.348.540,00 composto por "contribuição previdenciária".

O aumento nesse grupo de contas, em setembro/2020, equivaleu a R\$ 9.742,00, sendo que a conta "FGTS a recolher" diminuiu R\$ 568,00, devido aos pagamentos superiores as apropriações mensais e o "INSS a recolher" aumentou R\$ 10.310,00, devido as baixas referentes à compensação de salário maternidade e pagamento de INSS, serem inferiores as apropriações mensais.

Em resumo, cumpre esclarecer que a Recuperanda registrou o pagamento de R\$ 9.584,00 em FGTS referente ao mês 08/2020 e meses anteriores e R\$ 3.281,00 na conta de INSS.

Obrigações fiscais (Impostos a recolher): no mês de setembro/2020, é sabido que o montante foi de R\$ 134.908.681,00, registrados a curto prazo. O saldo apresentou aumento de R\$ 70.895,00, se comparado a agosto/2020, devido as apropriações mensais de diversas contas, como IRRF s/ folha, IRPJ a recolher, CSLL a recolher, PIS a recolher, COFINS a recolher e ICMS a recolher. Por outro lado, o aumento só não foi maior devido ao pagamento no valor de INSS s/ prestação de serviços, e exclusão de impostos como ICMS, PIS e COFINS.

Importante destacar que de acordo com a Recuperanda, em decorrência de planejamento tributário realizado no início do exercício, optou-se pelo regime tributário do lucro presumido. Portanto os saldos registrados nas contas de IRPJ e CSLL a recolher referem-se ao faturamento do primeiro e segundo trimestre de 2020.

Além disso, cumpre mencionar que a Recuperanda realizou o pagamento no valor de R\$ 7.723,00 em relação aos tributos (Acordo ICMS, INSS s/ serviços, IRRF e PCC).

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Parcelamentos (curto e longo prazos): no mês analisado esse grupo de contas contabilizaram R\$ 11.061.333,00, sendo R\$ 10.316.812,00 contabilizados a curto prazo e R\$ 744.520,00 no longo prazo. Frisa-se que as contas do grupo de parcelamentos não apresentaram alterações de saldo, permanecendo o mesmo valor no trimestre abordado.

Ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 7% da dívida tributária que totaliza R\$ 187.221.774,00 em setembro/2020.

Diante do exposto, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou uma evolução na dívida tributária ao comparar os meses de agosto/2020 e setembro/2020, tendo em vista que as apropriações mensais foram superiores aos pagamentos e compensações efetuados no mês.

Ademais, frisa-se que o substancial saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como, à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	190.335	-	477.860
Mercado Interno	190.335	-	477.565
Outras Receitas	-	-	295
Deduções da Receita Bruta	- 20.271	-	- 53.044
Impostos s/ Vendas	- 20.556	-	- 50.844
ICMS	- 13.609	-	- 33.412
PIS	- 1.237	-	- 3.104
COFINS	- 5.710	-	- 14.327
Devoluções de Vendas e Serviço	- 0	-	- 2.200
Barras	-	-	2.200
Impostos s/ Devoluções	285	-	-
ICMS s/ Devolução	285	-	-
PIS s/ Devolução	0	-	-
COFINS s/ Devolução	0	-	-
Receita Operacional Líquida	170.065	-	424.816
% Receita Operacional Líquida	89%	-	89%
Custo Produtos Vendidos	- 127.550	- 113.168	- 343.355
Resultado Operacional Bruto	42.514	- 113.168	81.462
% Resultado Operacional Bruto	22%	-	17%
Despesas c/ Pessoal	- 206.904	- 78.614	- 265.368
Despesas Gerais	- 276.092	- 343.147	- 766.848
Transferência	62.750	94.993	100.869
Despesas Indedutíveis	-	-	-
Resultado Operações Descontinuadas	84.130	-	18.274
Transferência MOD	64.800	18.174	162.007
Lucro Operacional Antes do Result. Fin.	- 228.801	- 421.761	- 669.604
Receitas Financeiras	-	-	688
Despesas Financeiras	- 19.456	- 1.804	- 1.833
Resultado Líquido do Exercício	- 248.258	- 423.565	- 670.749

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

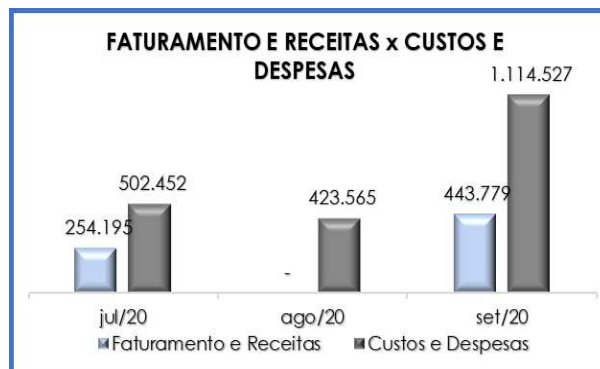
Em setembro/2020, a Recuperanda, apesar da retomada no faturamento, apresentou **resultado negativo** na monta de R\$ 670.749,00, demonstrando evolução do saldo negativo na ordem de R\$ 247.184,00, em virtude do aumento nas rubricas “custo produtos vendidos”, “despesas com pessoal” e “despesas gerais”, aliado à diminuição da rubrica “Resultado Operações Descontinuadas”.

Nota-se que os **“custos dos produtos vendidos”**, apresentaram evolução equivalente a R\$ 230.187,00 no mês de setembro/2020, que somado às deduções representam 63% do faturamento bruto.

As **“despesas com pessoal”**, apresentou uma evolução de R\$ 186.754,00, decorrente do aumento das rubricas: “salários e ordenados”, “horas extras”, “Férias e prov. sobre férias”, “13º salário e provisão 13º salário”, “Vale Transporte”, “Seguro de vida”, “Cesta básica”, “Adicional Noturno”, “Descanso semanal remunerado”, “INSS e FGTS”, e “Pró-labore”. Importante destacar que adesão da medida provisória 936/2020, que permitia a redução de jornada de trabalho e de salário com compensação parcial do governo, durou até o mês de agosto/2020, retornando ao normal no mês analisado. Além disso, ocorreu a contratação de 10 colaboradores, o que contribuiu para aumento nas despesas com pessoal.

Referente as **“despesas gerais”**, observa-se evolução significativa de R\$ 423.700,00, justificado pelo aumento da maioria das rubricas, como: “Aluguéis PJ”, “Copa/limpeza”, “Materiais para Manutenção”, “Materiais de consumo”, “Serviços Terceirizados”, “Viagens e estadias”, “Telefone móvel” e “Impostos, taxas e contribuições”. Destaca-se que dentre as contas a que teve maior impacto foi a de serviços terceirizados, apresentando um aumento de 45%.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento e receita versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, em setembro/2020, apesar retomada do faturamento o aumento superior a 100% nos custos e despesas, se compararmos com o mês anterior, contribuiu para o resultado insatisfatório na DRE.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de faturar, bem como diminuir seus custos e despesas, na medida que for possível, para assim aumentar sua disponibilidade financeira e almejar reverter o prejuízo contábil ao longo dos meses.

X- CONCLUSÃO

Em setembro/2020 a Recuperanda contava com um quadro de 56 colaboradores, sendo que 42 estavam ativos, 10 admitidos, 04 afastados e 01 demitido. Dessa forma, os custos com a folha de pagamento no mês em questão, atingiu a monta de R\$ 241.872,00, além do valor de R\$ 23.494,00 registrados como pró-labore, o qual não foi considerado nos custos com colaboradores.

No que se refere as obrigações trabalhistas, a Recuperanda cumpriu com o pagamento integral dos salários referente ao mês de agosto/2020, no entanto ainda restam valores de meses anteriores nas contas apresentadas no demonstrativo contábil. Os salários dos colaboradores estão sendo pagos, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados.

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária verifica-se que, tanto o “**índice de liquidez seca**” (0,06), quanto o “**índice de liquidez geral**” (0,13) demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de seus compromissos com exigibilidade a curto e longo prazos.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês com o **prejuízo operacional** de **R\$ 630.593,00**, com aumento do valor negativo em 73% e equivalente a R\$ 266.117,00 se comparado ao mês de agosto/2020. A majoração da “receita operacional bruta” contribuiu para a redução do prejuízo, mas a atividade fim da Recuperanda ainda se mostrou insuficiente para manutenção dos negócios, lembrando que os custos e despesas operacionais aumentaram em mais de 100%.

Em relação a “**disponibilidade operacional**”, verifica-se que a Recuperanda apresentou uma evolução de R\$ 1.828.138,00, em comparação ao mês de agosto/2020, totalizando a monta de R\$ 8.559.138,00. Observa-se que a majoração do saldo é decorrente da diminuição da rubrica “fornecedores” e aumento da rubrica “royalties”.

Mesmo diante do resultado positivo apurado, é necessário verificar que a Recuperanda apresenta um valor de R\$ 9.660.793,00 em seus recebíveis, de modo que possivelmente não ingressará no caixa da Recuperanda.

O “**capital de giro líquido**” apresentou resultado negativo de R\$ 254.758.358,00, com uma involução equivalente a R\$ 62.275.062,00 em comparação com o mês de agosto/2020, devido a diminuição do “ativo circulante” em R\$ 365.403,00, ser inferior a diminuição do “passivo circulante” em R\$ 62.640.465,00. Sobre esse ponto, é importante destacar a reclassificação dos valores concursais no passivo, conforme recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Conforme índice apresentado, é possível concluir que a Recuperanda não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. **Dessa forma, cabe informar que em setembro/2020 a Recuperanda recebeu R\$ 587.000,00 a título de adiantamentos da Globalbev para fomentar sua operação.** Além disso, há diversas contas de adiantamentos no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, a qual estão inflando o saldo do Ativo e Passivo.

O “**endividamento**” apresentou majoração de R\$ 594.797,00 sumarizando R\$ 311.415.541,00, devido às apropriações mensais serem superiores às baixas registradas no grupo. É necessário um plano de ação, principalmente, para adimplir a dívida tributária, o que corresponde a 42% do endividamento, e não está sujeito ao Plano de Recuperação Judicial.

Além disso, os parcelamentos também não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, que de acordo com as demonstrações contábeis de setembro/2020 representam 4% do endividamento bruto.

Importante frisar que ao ser questionada sobre a inércia dos parcelamentos, a Recuperanda informou que não há parcelamentos ativos e que está analisando o melhor momento para a devida regularização.

No mais, é importante mencionar que a Recuperanda efetuou o registro de pagamentos no valor de R\$ 7.740,00 em relação ao endividamento tributário, R\$ 9.584,00 em FGTS referente ao mês 08/2020 e meses anteriores e R\$ 3.281,00 na conta de INSS, além dos pagamentos de salários e fornecedores.

Quanto a DRE, observa-se **resultado negativo (prejuízo contábil)** no mês de setembro/2020 totalizando prejuízo de R\$ 670.749,00, tendo em vista o aumento considerável nos custos e despesas. Além do mais, compete destacar que a elevação do prejuízo contábil não foi maior devido a retomada do faturamento, cujo valor foi de R\$ 477.860,00.

Importante destacar que, apesar de algumas correções de saldos já estarem sendo efetuadas, ainda existem saldos a qual não refletem a realidade da empresa, de modo que tem sido objetos de questionamentos periodicamente.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária busque a aumentar se faturamento nos próximos meses, além de adotar estratégias para redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo e futuramente permitir o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação

econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. No mais, foi encaminhada a DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa), porém após conferência, foram enviados alguns questionamentos à Recuperanda, e até finalização deste relatório não obtivemos resposta.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 26 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006